

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Lei nº 266/2006

DATA: 21 de março de 2006.

SÚMULA: Altera o teor do Anexo I da Lei Municipal nº 180/2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o teor do Anexo I, da Lei Municipal nº 180, de 09 de outubro de 2003, e ficam criados novos cargos no quadro de pessoal efetivo da administração pública direta do Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - O anexo I da Lei Municipal nº 180/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

VAGAS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	SG	Secretário Geral	CC-5	1.905,00
08	SM	Secretário Municipal	CC-5	1.905,00
01	CG	Chefe de Gabinete	CC-5	1.905,00
01	PJ	Procurador Jurídico	CC-7	2.980,00
01	AJ	Assistente Judiciário	CC-6	2.200,00
01	AJD	Assessor Jurídico	CC-6	2.200,00
10	DT	Diretor de Departamento	CC-4	1.420,00
05	CD	Chefe de Divisão	CC-3	1.250,00
01	JM	Chefe da Junta do Serviço Militar	CC-2	890,00
01	CI	Chefe da Agência do Inbra	CC-2	890,00
12	AD	Assessor de Departamento	CC-2	890,00
10	AD	Assessor de Divisão	CC-1	390,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO

VAGAS	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
07	SE	Secretário Escolar	6 A	40
01	AA	Escriturário	04	30
04	FT	Fiscal de Tributos	04	30
12	AD	Auxiliar Administrativo	07	30
01	AO	Encarregado de Recursos Humanos	07	30
01	AC	Auxiliar de Contabilidade	09	30
02	TA	Técnico Administrativo	09	30
01	PE	Tesoureiro	10	30
08	AA	Assistente Administrativo	06	40
02	TC	Técnico Contabilidade	09	40

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

VAGAS	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
60	AG	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40
02	TE	Telefonista	02	30
03	RE	Recepcionista	02	30
04	ML	Motoleiro	03	40
01	AL	Almoxarife	04	40
20	MO	Motorista	06	40
10	OM-1	Operador de Máquinas	07	40
01	TF	Técnico Florestal	07	40
01	ME	Mecânico	08	40
06	AT	Artífice	08	40
01	EC	Engenheiro Civil	09 A	30
01	I	Inseminador	08	40
01	VN	Vigilante Noturno	06	40
01	VF	Vigilante Florestal	05	40

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

VAGAS	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
85	P	Professor	Lei 190/03	20
02	PEF	Professor Educação Física	Lei 190/03	20

GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

VAGAS	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
08	MC	Monitor de Creche I	02	30
04	MO	Monitor de Creche II	05	40
02	AO	Auxiliar de Odontologia	03	30
01	AE	Auxiliar de Enfermagem I	05	30
15	AE	Auxiliar de Enfermagem II	6 A	40
04	AV	Auxiliar de Vigilância Sanitária	06	40
02	AT	Atendente de Saúde	3 A	40
01	MA	Médico – Auditor	07	10
06	ME	Médico – Clínico Geral	11	20
02	EF	Enfermeiro	9 A	40
02	AS	Assistente Social	09	40
01	FB	Farmacêutico-Bioquímico	9 A	40
04	CD	Cirurgião Dentista	11	20
01	OS	Psicólogo	8 A	20
01	FN	Fonoaudiólogo	8 A	20
02	NT	Nutricionista	8 A	20
01	MP	Médico Plantonista	11	16 (noturno) – segunda a sexta-feira
01	MP	Médico Plantonista	11	16 – finais de semana e feriados
01	EP	Enfermeiro Plantonista	7 A	16 (noturno) – segunda a sexta-feira

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

01	EP	Enfermeiro Plantonista	7 A	16 – finais de semana e feriados
01		Médico Pediatra	11	16
01	MV	Médico Veterinário	8 A	10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de março de 2006.



ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara



JOÃO GELINSKI TAIOK
Primeiro Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTES A PARTIR DE 01/09/05

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01	320,43	336,45	353,27	370,93	389,47	408,94	429,38	450,84	473,38	497,04	521,89
02	360,00	378,00	396,90	416,74	437,57	459,44	482,41	506,53	531,85	558,44	586,36
03	382,59	401,71	421,79	442,87	465,01	488,26	512,67	538,30	565,21	593,47	623,14
04	459,10	482,05	506,15	531,45	558,02	585,92	615,21	645,97	678,26	712,17	747,77
05	489,71	514,19	539,89	532,68	559,31	587,27	616,63	644,31	676,52	710,34	745,85
06	535,63	562,41	590,53	620,05	651,05	683,60	717,78	753,66	791,34	830,90	872,44
07	765,18	803,44	843,61	885,78	930,06	976,56	1.025,38	1.076,64	1.130,47	1.186,99	1.246,33
08	918,21	964,12	1.012,32	1.062,93	1.116,03	1.171,83	1.230,42	1.291,94	1.356,53	1.424,35	1.495,56
09	1.377,37	1.446,23	1.518,54	1.594,46	1.674,18	1.729,53	1.816,00	1.906,80	2.002,14	2.102,24	2.207,35
10	1.683,43	1.767,60	1.855,98	1.948,77	2.046,20	2.148,51	2.255,93	2.368,72	2.487,15	2.611,50	2.742,07
11	1.958,91	2.056,85	2.159,69	2.267,67	2.381,05	2.500,10	2.625,10	2.756,35	2.894,16	3.038,86	3.190,80

NÍVEL 3 AA = R\$ 408,60 NÍVEL 6AA = R\$ 653,47
 NÍVEL 3 AB = R\$ 429,03 NÍVEL 6AB = R\$ 686,14
 NÍVEL 3 AC = R\$ 450,48 NÍVEL 6AC = R\$ 720,44

NÍVEL 9AA = R\$ 1.836,46 ✓
 NÍVEL 9AB = R\$ 1.928,29 ✓
 NÍVEL 9AC = R\$ 2.024,70 ✓

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM (R\$)
CC7	2.980,00
CC6	2.200,00
CC5	1.905,00
CC4	1.420,00
CC3	1.250,00
CC2	890,00
CC1	390,00

TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor	A	20	480,64 ✓
Professor	B	20	612,13
Professor	C	20	642,75
Professor	D	20	673,34
Professor	E	20	719,27

NÍVEL 01 = AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ACS AGENTE COM DE SAÚDE
NÍVEL 02 = MONITOR DE CRECHE I, RECEPCIONISTA E TELEFONISTA
NÍVEL 03 = AUXILIAR DE ODONTOLOGIA E MOTOLEIRO
NÍVEL 3A = ATENDENTE DE SAÚDE (40 HORAS)
NÍVEL 04 = ALMOXARIFE, ESCRITURÁRIO, FISCAL DE TRIBUTOS E SECRETÁRIO ESCOLAR.
NÍVEL 05 = AUXILIAR DE ENFERMAGEM (30 HORAS), MONITOR DE CRECHE II E VIGILANTE FLORESTAL
NÍVEL 06 = AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MOTORISTA E VIGILANTE NOTURNO
NÍVEL 6A = AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HORAS)
NÍVEL 07 = AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO DE RH, MÉDICO AUDITOR (10 HORAS), OPERADOR DE MÁQUINAS E TÉCNICO FLORESTAL
NÍVEL 08 = ARTÍFICE E MECÂNICO
NÍVEL 09 = AUXILIAR DE CONTABILIDADE, ENGENHEIRO CIVIL MÉDICO VETERINÁRIO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO AGRÍCOLA INSEMINADOR
NÍVEL 9A = ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS), ENFERMEIRO (40 HORAS) E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (40 HORAS).
NÍVEL 10 = TESOUREIRO
NÍVEL 11 = CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS) E MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)

CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO CC7 = PROCURADOR JURÍDICO
SÍMBOLO CC6 = ASSISTENTE JUDICIÁRIO
SÍMBOLO CC5 = SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
SÍMBOLO CC4 = DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SÍMBOLO CC3 = CHEFE DE DIVISÃO
SÍMBOLO CC2 = ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
SÍMBOLO CC1 = ASSESSOR DE DIVISÃO

Yusuf